



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL nº 013/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA FUNÇÕES DE **COORDENADOR DE TUTORIA** PARA PROVIMENTO DE 1 (UMA) VAGA EXISTENTE E 1 (UM) CADASTRO DE RESERVA, PARA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de COORDENADOR DE TUTORIA para provimento de 1 vaga existente e 1 cadastro de reserva, para a Superintendência de Educação a Distância Sead/Ufes.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de bolsista para exercer a função de COORDENADOR DE TUTORIA destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga existente e 1 (um) cadastro de reserva. A atividade durará por um ano, de acordo com a necessidade e o interesse da Sead;
- 1.2. A atuação como parte da COORDENADOR DE TUTORIA não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, tendo por base as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 249, de 08 de novembro de 2018;
- 1.3. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de COORDENADOR DE TUTORIA a qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

II. DAS VAGAS

2.1. **COORDENADOR DE TUTORIA:** Será ofertada 1 (uma) vaga e 1 (um) cadastro de reserva para COORDENADOR DE TUTORIA, para candidatos residentes em **Vitória**, ou em municípios limítrofes, para atuarem como Coordenadores de Tutoria para os Cursos EAD da Ufes.

III. DAS ATIVIDADES

3.1. Como atividades como Coordenador de Tutoria da UAB, estão previstas as seguintes atividades:

- a) Participar das atividades de capacitação e atualização;
- b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- c) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- d) Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos;
- e) Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- f) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- g) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- h) Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

3.2. Como atividades do Coordenador de Tutoria da Sead/Ufes, estão previstas as seguintes atividades:

- a) Atender às atividades em conformidade com as diretrizes da UAB, constantes neste edital, descritas no item 3.1.;
- b) Atender as atividades *in loco* nos Polos, no Ambientes Virtuais, e/ou nos Cursos designados pela Direção da Sead;
- c) Conhecer, observar e atender as particularidades de cada Curso, propondo soluções e inovações no que tange às ações de Tutoria;
- d) Desenvolver ações de acompanhamento de Tutoria nos Polos e nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem da EAD Ufes de forma conjunta com a Equipe Multidisciplinar e equipe Sead;
- e) Atuar de forma colaborativa com demais Coordenadores de Tutoria e equipe da Sead;
- f) Deslocar-se aos Polos UAB vinculados à Ufes de acordo com as necessidades e diretrizes da Sead;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- g) Apoiar a Sead em ações de planejamento para a Educação a Distância da Ufes;
- h) Atuar na função e participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes, por 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 São requisitos básicos:

- a) Possuir titulação de Graduação em Cursos de Licenciatura Plena e Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino;
- b) Possuir experiência em docência em EAD ou em tutoria em EAD;
- c) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano em docência no ensino superior para professor pesquisador II (bolsa de R\$ 1.100,00);
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Não ser aluno de Cursos da Ufes ou bolsista UAB;
- f) Residir em **Vitória**, ou em municípios limítrofes a essa cidade;
- g) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: 04/06/2021 a 18/06/2021.

5.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la, via e-mail inscricao.edital.sead@ufes.br, dentro do prazo de inscrição, com os seguintes anexos:

- a) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (Quadro 1) anexado ao e-mail em arquivo digital em formato PDF;
- b) Cópia simples dos diplomas de graduação e mestrado, frente e verso em arquivo digital em formato PDF;
- c) Cópia simples do comprovante de experiência em docência em EAD ou em tutoria em EAD;
- d) Cópia simples do comprovante de residência em arquivo digital em formato PDF;
- e) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF frente e verso em arquivo digital em formato PDF;
- f) Cópia simples do comprovante de exercício de 01 (um) ou 3 (três) ano(s) de magistério no ensino superior, conforme constante do item IV, letra B, em arquivo digital em formato PDF;
- g) Certidão de nascimento ou de casamento;
- h) Certidão de quitação eleitoral.

5.3. Não serão aceitas as inscrições enviadas por quaisquer outros meios e após a data **18/06/2021**.

5.4. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.5. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

VI. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante duas etapas, a saber:

6.1.1 Análise da titulação, conforme Quadro 1:



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

Quadro 1: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categoria	Itens	Pontuação
A) Titulação Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado em Educação	20 pontos
	Doutorado nas demais áreas	15 pontos
	Mestrado em Educação	10 pontos
	Mestrado nas demais áreas	05 pontos
	Especialização diferente do pré-requisito.	03 pontos
B) Experiência profissional na área de ensino (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado). Pontuação máxima: 80 pontos	Participação como Coordenador de Tutoria de cursos de nível superior na modalidade EAD.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Participação em tutoria de cursos de nível superior na modalidade EAD.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino: planejamento pedagógico, coordenação.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Experiência como Coordenador de Pol. Municipal de Apoio Presencial UAB.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.

- A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a função de **COORDENADOR DE TUTORIA**, na modalidade a distância, conforme pontuação constante do quadro 1;
- Todas as categorias do quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos frente e verso em arquivo digital em formato PDF;
- Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação comprobatória requerida estiver **INCOMPLETA**;
- Não serão creditados pontos a outros certificados encaminhados fora dos Critérios do Quadro 1.

6.1.2 Entrevista:

- A entrevista será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página < www.sead.ufes.br >. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo;
- O candidato será avaliado na entrevista com base nos critérios descritos no Quadro 2;
- O candidato que faltar à etapa de entrevista estará automaticamente desclassificado.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

Quadro 2: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categorias	Atribuição de nota	Nota máxima
Conhecimentos acerca do funcionamento de Educação a Distância para cursos de graduação e pós-graduação.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento de tutoria presencial e a distância para a EAD (o candidato demonstra conhecer a tutoria presencial de a distância em cursos EAD).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2;
- 7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- 7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
- maior pontuação de título;
 - maior experiência profissional na área de ensino;
 - maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico < www.sead.ufes.br >;
- 8.2. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

- 9.1 O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):
- O candidato selecionado receberá bolsa da CAPES, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para professores que comprovarem 3 (três) anos de experiência em docência no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

reais), para professores que comprovarem 1 (um) ano de experiência em docência no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado.

9.2 O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 015/2017 e a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.

X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de divulgação: **18/05/2021 a 18/06/2021.**
- 10.2. Período de inscrições: **04/06/2021 a 18/06/2021.**
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **28/06/2021.**
- 10.4. Período para recursos do resultado da Etapa 1: **29/06/2021.**
- 10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **a partir 01/07/2021.**
- 10.6. Realização das Entrevistas (Etapa 2): **05 a 07/07/2021.**
- 10.7. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): **09/07/2021.**
- 10.8. Período para recursos do resultado da Etapa 2: **10 e 11/07/2021.**
- 10.9. Resultado final após recurso: **a partir de 12/07/2021.**

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 11.2. Os recursos referentes aos resultados das Etapas 1 e 2 da seleção deverão ser apresentados por e-mail inscricao.edital.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no Calendário item X;
- 11.3. Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses;
- 11.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital;
- 11.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico < www.sead.ufes.br >;
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-Ufes e Direções do Sead-Ufes.

Vitória, 18 de maio de 2021.

Paulo Sérgio de Paula Vargas
Reitor



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 013/2021
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES.**

Coordenador de Tutoria

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
PÓS-GRADUAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
CEP: _____ - _____ E-MAIL: _____

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

Preencher a ficha de inscrição e enviar para o endereço eletrônico: inscricao.edital.sead@ufes.br



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 013/2021
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES.**

DADOS DO PROPONENTE

Nome do candidato:

CPF:

Coordenador de Tutoria

Fase de Recurso:

1ª Etapa 2ª Etapa

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: inscricao.edital.sead@ufes.br